



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00036, de 16 de fevereiro de 2017.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Considerando o disposto nas Portarias CNMP-CN nº 287, de 19 de dezembro de 2016 (publicada no DOU nº 243, seção 2, página 46, de 20 de dezembro de 2016) e CNMP-CN nº 09, de 19 de janeiro de 2017 (publicada no DOU nº 15, seção 2, página 49, de 20 de janeiro de 2017), que requisitou o servidor, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor David Leandro Jorge Sobrinho, Analista Processual do Ministério Público Federal, a partir do dia 8 de fevereiro de 2017, da requisição para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU SEÇÃO 2 N.º 36  
de 20 / 02 / 2017  
Pág.: 63

*Thais de Cruz e Alves*  
Thais de Cruz e Alves  
Analista Judiciário  
Matrícula: 8243-4